



## **Prefeitura Municipal de Mirador - PR**

### **PORTARIA Nº. 12/2013**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador

### **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo.

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
Aparecida de Fátima da Silva	03/12/2011 a 02/12/2012	03/01/2013 a 02/02/2013
Valdeci Jose Militão	15/05/2011 a 14/05/2012	03/01/2013 a 02/02/2013

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**